



Lei nº 609/2014.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial à dotação do orçamento vigente, e contém outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 591, de 02 de dezembro de 2013, artigos 2º a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - De acordo com a Lei No. 591, de 02 de dezembro de 2013, fica autorizada a abertura de crédito especial à dotação orçamentária vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

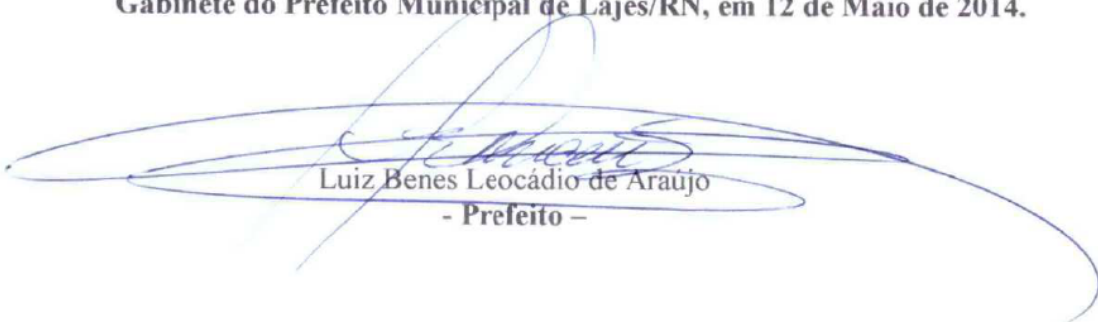
**Art. 2º** - Fica Autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2014/2017, no programa 0017- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO – PROJETO/ATIVIDADE 1016 – Construção e Reforma do Estádio Municipal, por ocasião da abertura do crédito especial.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de:

I – Emenda parlamentar destinada a reforma da 3ª Etapa do Estádio Municipal, consignado no OGU a ser liberada pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2014.**

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 609/14  
Foi publicada no  
do Mês 13/05/14

  
Jailson Morais da Silva  
CPF: 201.686.404-49

Sec. Mun. Chefe de Gabinete  
Lajes, RN



## ANEXO I

**ÓRGÃO: 02- Poder Executivo**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

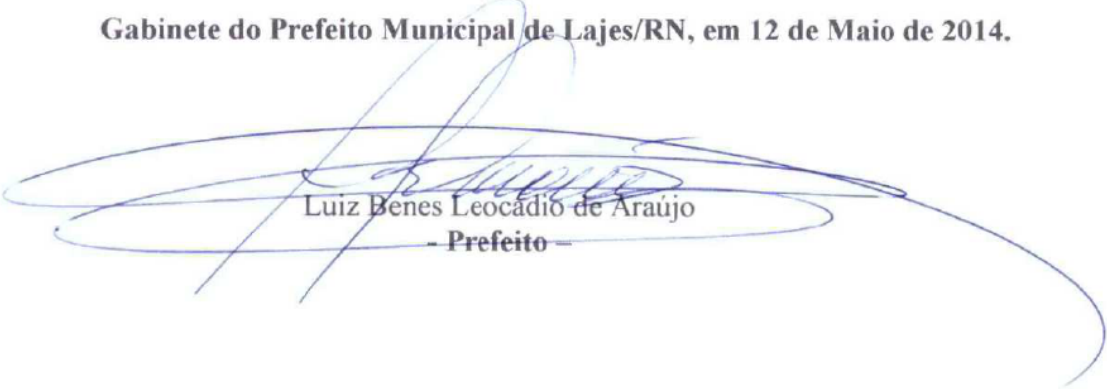
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0017 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO


PROJETO/ATIVIDADE: 1016 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de Maio de 2014.

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -

Atesto que a Lei Nº 607/14  
Foi publicada no  
do Mês 13/05/14

  
Jailson Moraes da Silva  
CPF: 201.686.404-49  
Sec. Mun. Chefe de Gabinete